



# Prefeitura Municipal de Camaragibe

Rua Castelo do Piauí N.º 285

Pernambuco

*hicle  
05/16/85*

LEI Nº 0080, de 27 de maio de 1985

**EMENTA:** Oficializa os dias considerados feriados municipais; o Santo Padroeiro do Município; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Lei nº 86 de 27.12.66, que deu nova redação ao artigo 11 da Lei nº 605, de 05.01.49, são declarados feriados municipais as seguintes datas e dias

- a) - 13 de maio - data dedicada ao aniversário da Emancipação Política do Município;
- b) - 24 de junho - data dedicada a São João;
- c) - 08 de Dezembro - data dedicada a Nossa Senhora da Conceição; e
- d) - Sexta-Feira da Paixão - data móvel.

Art. 2º - Fica oficializado o Sagrado Coração de Jesus como Padroeiro do Município de Camaragibe;

Parágrafo Único - Fica revogada a Lei de nº 04/83, que estabelece feriado municipal para o dia 10 de junho, dia dedicado ao Padroeiro do Município;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 025/83, e em particular as matérias que tratam do assunto.

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS ALBERTO LA PENDA  
- PREFEITO -

*Page 9*